



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

**SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE
SAÚDE AO PROJETO DE LEI N° 2.680, DE 2024**

Apresentação: 17/11/2025 16:52:14.187 - CFT
SBE-A 1 CFT => SBT-A 1 CSAUDE => PL 2680/2024

SBE-A n.1

Altera a Lei 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtorno mental e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, para incluir o disque saúde mental.

Subemenda de Adequação

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 3º da Lei 10.216, de 6 de abril de 2001, previsto no art. 2º do Substitutivo adotado ao Projeto de Lei nº 2.680, de 2024, pela Comissão de Saúde:

“Art. 3º

§1º O poder público poderá disponibilizar serviço telefônico para recebimento de ligações, destinado ao atendimento gratuito e sigiloso a pessoas com transtorno mental e seus familiares.

§ 2º As despesas e responsabilidades decorrentes da implementação e manutenção do serviço de que trata §1º serão pactuadas e compartilhadas entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios que aderirem ao serviço, respeitando o princípio da cooperação interfederativa e considerando a disponibilidade orçamentária e operacional de cada ente.

§ 3º A execução do disposto no §1º será regulamentada pelo Poder Executivo federal, que estabelecerá normas complementares para operacionalização do serviço, incluindo critérios técnicos, de segurança das informações e gestão financeira.”

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2025.

Deputado **ROGÉRIO CORREIA**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253894031300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 5 3 8 9 4 0 3 1 3 0 0 *